



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Instrução Normativa nº04 de 12 de setembro de 2017.

O diretor do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) da Secretaria da Agricultura no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 163 do parágrafo único da Lei nº3320 de 20 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária do Município de Rosário do Sul e dá outras providências, resolve:

Art 1º Informar a instituição do Programa de Controle de Resíduos e Contaminantes em Serviços de Inspeção aderidos ao SISBI-POA no Estado do Rio Grande do Sul, atendendo ao princípio da equivalência preconizado no Decreto 5741/2006, que regulamente os artigos relativos à Defesa Agropecuária da Lei 8171/1991 – alterado pela Lei 9712/1998 – organizando o SUASA.

Art 2º Para a operacionalização do programa **os estabelecimentos** registrados no serviço devem fornecer condições para a realização das coletas e o envio das amostras, dentro do especificado (conforme artigo 73 do Decreto 9017/2017 – RIISPOA).

Art 3º As coletas das amostras atenderão a um cronograma previamente estabelecido no Serviço coordenador (MAPA), e estas devem ser enviadas ao **Laboratório Nacional Agropecuário RS – LANAGRO / RS**, no seguinte endereço:

Estrada da Ponta Grossa, 3036.
Porto Alegre – RS
(51) 3248 2133
(51) 3248 1926

Renato de Menezes Quines

Diretor do Serviço de Inspeção Municipal - SIM



PUBLICADO

15/09/17
Sec. Administração
B.